

BATALHAO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA

Estudo Técnico Preliminar 182/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64147.007176/2026-58

2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos médico-veterinários destinados à Seção de Cães de Guerra do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

A Seção de Cães de Guerra do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília necessita ampliar sua capacidade de assistência médico-veterinária, mediante disponibilização de equipamentos destinados à internação, infusão controlada de medicamentos e fluidos, suporte aos procedimentos anestésicos e realização de exames radiográficos odontológicos.

A Clínica Veterinária do BPEB presta assistência aos cães pertencentes à Organização Militar e também apoia animais de outras Organizações Militares, realizando atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais e exames de imagem. O Documento de Formalização da Demanda nº 57/2025 registra essa atividade assistencial e a necessidade de aquisição de equipamentos médico-veterinários para manutenção das funções da Seção, bem como informa a existência de pessoal habilitado para as atividades clínicas e diagnósticas.

Atualmente, a Seção pretende estruturar capacidade de internação simultânea de até **5 animais** e realiza aproximadamente **1.000 atendimentos veterinários e 183 procedimentos cirúrgicos por ano**. Entretanto, ainda não dispõe das bombas de infusão objeto desta contratação, tratando-se de aquisição inicial destinada à implantação e ao aprimoramento das rotinas de internação, terapia infusional e anestesia.

Na área odontológica, estima-se a realização de aproximadamente **60 procedimentos por ano**, nos quais há necessidade de apoio radiográfico.

O problema administrativo consiste, portanto, na insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis para implantação da capacidade planejada de internação, realização controlada de infusões e protocolos anestésicos e atendimento da demanda de diagnóstico odontológico, apesar de a Seção já dispor de estrutura física e pessoal habilitado para utilização dos equipamentos.

A contratação busca disponibilizar os meios materiais necessários à execução dessas atividades, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos cães de trabalho e para a manutenção da capacidade assistencial e operacional da Seção de Cães de Guerra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Planejamento	Cap QCO Vet PRISCILLA Alves dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A licitante interessada deverá:

4.1.1 Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características quantidade e prazos com o do objeto da aquisição;

4.1.2 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este procedimento licitatório;

4.1.3 Realizar cadastros necessários, bem como conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou alteração dos registros tão logo identifiquem a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados;

4.1.4 Atender todas as demais exigências descritas no respectivo Termo de Referência.

4.1.5 Quando sujeitos a controle sanitário ou certificação obrigatória, deverão possuir os registros, notificações, autorizações ou certificações exigíveis pela legislação aplicável.

4.1.6 A solução deverá contemplar garantia compatível com a natureza dos equipamentos, assistência técnica e condições para manutenção durante o período de garantia, bem como disponibilidade de peças, componentes e acessórios, quando aplicável.

4.1.7 Para equipamentos cuja operação demande orientação específica, deverá ser prevista instrução ou treinamento operacional básico, sem prejuízo da qualificação profissional exigida para sua utilização.

4.1.8 Os requisitos técnicos específicos deverão ser definidos de forma objetiva e funcional, evitando características desnecessárias capazes de restringir injustificadamente a competição.

4.2 Vale ressaltar que a presente aquisição está diretamente relacionada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, com o intuito de garantir a capacidade operacional da Seção de Cães de Guerra do BPEB, alinhada as seguintes ações:

4.2.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com no Art. 5º da Lei nº. 14.133/2021, Artigos 18, §1º, XII, 26 e o 144;

4.2.2 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021;

4.2.3 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2.4 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.2.5 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.6 . De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

4.2.7 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais;

4.3 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

4.3.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.3.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.3.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.3.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.3.5 use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.3.6 adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.3.7 realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela

coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.3.8 respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.4. preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.5. Logística e Entrega:

Endereço: Avenida Duque de Caxias, S/N, Setor Militar Urbano, Brasília-DF. CEP: 70.630-100

OM: Batalhão de Polícia do Exército de Brasília

Setor: Seção de Cães de Guerra

Horário: 8:00 às 15:00 h - Segunda-feira a Quinta-feira

8:00 às 12:00 h - Sexta-feira

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade foram consideradas as seguintes alternativas.

A manutenção exclusiva da situação atual não atende adequadamente à necessidade, pois a Seção ainda não dispõe das bombas de infusão necessárias à implantação planejada dos procedimentos de internação e suporte anestésico e o equipamento radiográfico odontológico existente encontra-se inoperante.

Quanto ao aparelho odontológico existente, eventual avaliação e reparo permanecem possíveis, uma vez que não há laudo técnico demonstrando inviabilidade de recuperação. Essa alternativa, contudo, limita-se ao componente odontológico da necessidade e não soluciona a ausência das bombas de infusão. Além disso, no estado atual, o equipamento existente não fornece capacidade operacional para realização dos exames.

Também foi considerada a possibilidade de atendimento externo dos procedimentos. Essa alternativa pode ser utilizada em situações específicas, porém não implanta capacidade própria de internação, infusão e suporte anestésico, gera dependência de disponibilidade externa e não aproveita integralmente a estrutura e o pessoal técnico que a Seção já possui para execução das atividades.

A aquisição dos equipamentos permite sua incorporação permanente à estrutura médico-veterinária do BPEB, aproveitando instalações e profissionais já disponíveis e permitindo utilização reiterada conforme a demanda clínica, cirúrgica e odontológica.

A Pesquisa de Preços nº 316/2026 também evidenciou oferta dos equipamentos no mercado. Para a bomba volumétrica foram obtidas 3 referências válidas; para a bomba de seringa, 5 referências; e para o raio X odontológico, 4 referências, mediante combinação de fornecedores especializados, contratações públicas e sítios eletrônicos especializados.

Diante da necessidade de disponibilidade permanente dos equipamentos, da demanda recorrente, da existência de estrutura e pessoal habilitado e da possibilidade de utilização dos bens durante sua vida útil, a **aquisição** mostra-se a alternativa tecnicamente mais adequada à necessidade identificada. A estimativa de preços demonstra também a possibilidade de formação de valor referencial para a contratação, sem antecipar economia percentual que não tenha sido demonstrada.

O levantamento de mercado foi tratado separadamente da pesquisa de preços, conforme a lógica da IN SEGES nº 58/2022, que caracteriza o primeiro como análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da solução.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de equipamentos médico-veterinários destinados ao suporte diagnóstico e terapêutico da Seção de Cães de Guerra do BPEB, compreendendo bombas de infusão volumétrica, bombas de infusão por seringa e aparelho de raio-X odontológico portátil intraoral.

A solução deverá compreender, além dos equipamentos propriamente ditos, os acessórios indispensáveis ao funcionamento, documentação técnica, manuais, garantia, assistência técnica durante o período aplicável e orientação operacional inicial quando necessária.

Os equipamentos deverão ser entregues em condições de utilização, observadas as necessidades de conferência, instalação ou configuração aplicáveis a cada item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada é a necessária para suprir a demanda da Seção de Cães de Guerra desta OMPE, levando em consideração o efetivo canino e mediante avaliação pormenorizada da equipe técnica. Não há estimativa de aquisições anterior por se tratar de material permanente e ser a primeira aquisição deste equipamento para SCG, não havendo histórico de compras anteriores.

Nr Item	CATMAT	Descrição	Und	QTD
1	406357	Bomba de infusão volumétrica, microprocessada, para administração controlada de soluções por equipo intravenoso, com alarmes, bateria recarregável e acessórios de funcionamento, e demais especificações contidas nesse Termo de Referência.	UND	2
2	458711	Bomba de infusão por seringa, microprocessada, para administração controlada de medicamentos, fluidos e soluções, compatível com seringas de diferentes volumes, com alarmes, bateria recarregável e acessórios, e demais especificações contidas nesse Termo de Referência.	UND	3
3	441901	Aparelho de raio-X odontológico portátil intraoral, para radiografias odontológicas em pacientes adultos e pediátricos, com bateria recarregável, proteção radiológica e acessórios, e demais especificações contidas nesse Termo de Referência.	UND	1

Por se tratar da primeira aquisição das bombas de infusão para a finalidade pretendida, **não existe histórico de consumo ou de compras anteriores** que possa ser utilizado como parâmetro. Assim, os quantitativos foram dimensionados com base na capacidade assistencial planejada e na rotina clínica e cirúrgica da Seção.

A Seção possui capacidade de internação simultânea de até **5 animais**. Entretanto, nem todos os pacientes internados necessitam simultaneamente de terapia infusional controlada por bomba.

Foram dimensionadas **2 bombas de infusão volumétrica**, sendo uma destinada à utilização no setor de internação e uma ao centro cirúrgico. O quantitativo atende à capacidade assistencial atualmente planejada, sem pressupor a necessidade de uma bomba para cada posição de internação.

Para as bombas de infusão por seringa, foram dimensionadas **3 unidades**. A Seção realiza aproximadamente **183 procedimentos cirúrgicos por ano**, sendo utilizados protocolos anestésicos que podem demandar a associação simultânea de pelo menos três medicamentos, com necessidade de controle independente de sua administração.

Para o aparelho de raios X odontológico foi dimensionada **1 unidade**, considerada suficiente por se tratar de equipamento de uso compartilhado. A demanda estimada é de aproximadamente **60 procedimentos odontológicos por ano**, nos quais há necessidade de realização de exame radiográfico.

Dessa forma, a memória de dimensionamento é:

- 2 bombas volumétricas = 1 para internação + 1 para centro cirúrgico;
- 3 bombas de seringa = capacidade para administração controlada simultânea de pelo menos 3 medicamentos em protocolos anestésicos;
- 1 raio X odontológico = equipamento compartilhado para aproximadamente 60 procedimentos anuais.

O manual de boas práticas admite que estimativas quantitativas sejam fundamentadas em demanda existente, pesquisas internas ou outros documentos de suporte, não exigindo necessariamente consumo histórico quando ele não existe.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51.697,17

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 51.697,17 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), conforme valores discriminados abaixo:

Nr Item	CATMAT	Descrição	Und	QTD	Valor Unt	Valor Total
1	406357	Bomba de infusão volumétrica, microprocessada, para administração controlada de soluções por equipo intravenoso, com alarmes, bateria recarregável e acessórios de funcionamento, e demais especificações contidas nesse Termo de Referência.	UND	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
2	458711	Bomba de infusão por seringa, microprocessada, para administração controlada de medicamentos, fluidos e soluções, compatível com seringas de diferentes volumes, com alarmes, bateria recarregável e acessórios, e demais especificações contidas nesse Termo de Referência.	UND	3	R\$ 6.225,40	R\$ 18.676,20
3	441901	Aparelho de raio-X odontológico portátil intraoral, para radiografias odontológicas em pacientes adultos e pediátricos, com bateria recarregável, proteção radiológica e acessórios, e demais especificações contidas nesse Termo de Referência.	UND	1	R\$ 23.920,97	R\$ 23.920,97
Total						R\$ 51.697,17

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Recomenda-se o **parcelamento por item**, uma vez que os três tipos de equipamentos possuem funcionalidades próprias, são tecnicamente independentes e podem ser fornecidos por empresas distintas.

A adjudicação por item amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados e permite a obtenção da melhor proposta para cada equipamento, sem impor a um mesmo fornecedor a obrigação de comercializar todas as categorias.

Não foi identificada necessidade técnica de aquisição conjunta que justifique a formação de lote único.

O parcelamento do objeto não se confunde com a forma de entrega. Considerando que cada equipamento é bem permanente e será adquirido no quantitativo necessário à implantação da capacidade pretendida, poderá ser prevista **entrega única de cada item adjudicado**, conforme prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição necessária para utilização dos equipamentos.

A Seção de Cães de Guerra já dispõe de estrutura física, pessoal médico-veterinário e condições técnicas para utilização dos equipamentos pretendidos.

A manutenção futura, fornecimento de consumíveis ou reposição de acessórios poderá demandar providências próprias quando aplicável, sem constituir condição impeditiva para a presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade encontra-se formalizada no **Documento de Formalização da Demanda nº 57/2025**, da Seção de Cães de Guerra do BPEB. O DFD contempla a aquisição de equipamentos médico-veterinários para continuidade das atividades da Seção.

Informação	Referência
ID do PCA no PNCP	00394452000103-0-000362/2025
Data de publicação no PNCP	14/05/2024
IDs dos itens no PCA	143 e 60
Classe/Grupo	6515 – Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos
Classe/Grupo	6525 – Equipamentos e Suprimentos de Raios-X de Uso Médico, Dentário e Veterinário
Identificadores das futuras contratações	160060-20/2025 e 160060-7/2025
Unidade requisitante	Seção de Cães de Guerra do BPEB

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se implantar e ampliar a capacidade da Seção de Cães de Guerra para realização de internações veterinárias, terapia infusional controlada, procedimentos anestésicos e diagnóstico radiográfico odontológico.

Busca-se disponibilizar meios adequados para administração controlada de medicamentos, fluidos e soluções, inclusive durante procedimentos cirúrgicos e acompanhamento de animais internados.

Pretende-se também restabelecer a disponibilidade de diagnóstico radiográfico odontológico, diante da inoperância do equipamento atualmente existente.

A solução deverá permitir melhor aproveitamento da estrutura física e dos profissionais já disponíveis na Seção, proporcionando utilização direta dos equipamentos nas atividades assistenciais e reduzindo dependências operacionais de meios externos.

Espera-se, em consequência, contribuir para a continuidade da assistência médico-veterinária, preservação da saúde e bem-estar dos cães de trabalho e manutenção da capacidade operacional apoiada pela Seção.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas necessidades de obra, adaptação estrutural ou contratação adicional para possibilitar a utilização dos equipamentos, uma vez que a Seção informa possuir estrutura, profissionais habilitados e condições técnicas para seu emprego.

Antes do recebimento definitivo, deverão ser adotadas as providências necessárias para designação dos responsáveis pelo acompanhamento e recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, verificação dos acessórios e documentação técnica e realização dos testes necessários à comprovação de funcionamento.

Os bens deverão ser incorporados aos controles patrimoniais aplicáveis e utilizados de acordo com as orientações técnicas e de segurança pertinentes.

Para o equipamento radiográfico deverão ser mantidas as condições necessárias à sua operação segura e observadas as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

Não foi identificada necessidade de capacitação prévia específica para implantação da solução, sem prejuízo de orientação técnica do fabricante ou fornecedor quando necessária para correto funcionamento ou conservação do equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem do consumo de energia, utilização e posterior descarte de baterias e componentes eletroeletrônicos, embalagens e eventual geração de resíduos decorrentes de manutenção ou substituição de componentes.

Como medidas mitigadoras deverão ser priorizados equipamentos com consumo compatível com sua finalidade, adequada durabilidade e possibilidade de manutenção, de modo a ampliar sua vida útil.

Embalagens e materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada. Ao final da vida útil, equipamentos, componentes eletrônicos, baterias e demais resíduos sujeitos a tratamento específico deverão ser destinados conforme as regras de descarte, reciclagem ou logística reversa aplicáveis.

A manutenção preventiva e corretiva adequada também deverá ser considerada como medida de prolongamento da vida útil dos equipamentos e redução da geração prematura de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A análise realizada demonstra que a aquisição dos equipamentos médico-veterinários é adequada à necessidade identificada.

A Seção possui demanda assistencial compatível com a utilização dos equipamentos, estrutura física e pessoal habilitado para seu emprego. Os quantitativos foram dimensionados de acordo com a capacidade planejada de internação, a rotina anestésica e a demanda odontológica, sem utilização artificial de histórico de consumo inexistente.

O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição é solução compatível com a necessidade de disponibilização permanente dos equipamentos, e a Pesquisa de Preços nº 316/2026 forneceu referências suficientes para formação do valor estimado de **R\$ 51.697,17**.

A solução também permite o aproveitamento da estrutura e dos recursos humanos já disponíveis na Seção, sem necessidade identificada de obra ou adaptação prévia.

Dessa forma, conclui-se pela **adequação técnica e econômica da aquisição de 2 bombas de infusão volumétrica, 3 bombas de infusão por seringa e 1 aparelho de raios X odontológico portátil**, podendo o planejamento da contratação prosseguir para as etapas subsequentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILLA ALVES DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 03:17:33.